



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.907/2003

CONCEDE SUBVENÇÃO A AGREMIÇÃO "SOUSA ESPORTE CLUBE" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais à agremiação Sousa Esporte Clube, a partir do mês de fevereiro do ano em curso.

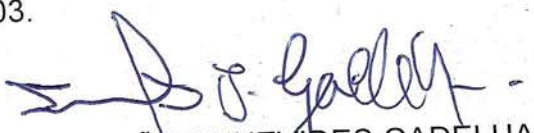
PARÁGRAFO ÚNICO – A autorização de que trata o caput deste artigo permitirá o Poder Executivo abrir Crédito Especial no orçamento de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a finalidade que menciona.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial de que trata o parágrafo único do artigo anterior, o Poder Executivo Municipal poderá utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba,
17 de fevereiro de 2003.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO